

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00019111/2025-21

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de coffee break em diversos tipos de eventos realizados pelas unidades contratantes da Secretaria da Fazenda e Planejamento, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A necessidade de contratação por meio de Ata de Registro de Preços surge, principalmente, em razão da demanda eventual por serviços de coffee break em eventos, reuniões, treinamentos, seminários e outros encontros promovidos pelos órgãos participantes.

Atualmente, as Atas de Registro de Preços nº ARP0001 e ARP0002, vinculadas ao Processo SEI 017.00011291/2023-31, que atendem a essa demanda, estão vencidas desde 12/2024. Diante disso, torna-se urgente a adoção das providências necessárias para a formalização de uma nova ata de registro de preços, a fim de garantir a continuidade do atendimento às necessidades dos eventos programados para este exercício.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração da Região I - DAR-I	Alexandre Sadao Okubo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os Serviços de Coffee Break serão servidos em eventos realizados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, e deverão ser servidos em dias horários e locais estipulados pelas unidades contratantes conforme as necessidades de cada evento.

As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicados para cada evento.

O s p r o d u t o s deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

Quando do fornecimento de café ou leite, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade para manutenção da temperatura quente, adequada ao consumo, com etiquetas/tags sobre o conteúdo.

Os coffees-breaks deverão ser servidos tipo Buffet, expostos em mesa apropriada, devidamente forrada com toalha e em recipientes adequados, dispondo todo o material necessário como: guardanapos, copos, talheres, pratos e outros que se fizerem necessários.

Todas as despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução engloba o fornecimento completo de coffee breaks, incluindo a seleção e a entrega dos itens, organização do espaço, atendimento durante o evento e adequação à quantidade e qualidade exigidas. O fornecedor também será responsável pela manutenção de padrões de higiene e segurança alimentar.

6.2 A escolha pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais adequada e está fundamentada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e, quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Dessa forma, o objeto será adquirido quando efetivamente se fizer necessário. Mantendo-se, assim, a eficiência e continuidade do serviço público, sem onerar demasiadamente o erário.

6.3. Os serviços indicados acima serão realizados preferencialmente nos seguintes endereços:

TABELA – Locais de prestação dos serviços

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP
Edifício Sede	Avenida Rangel Pestana, 300 – Sé.	01017-911

EGESP	Rua do Carmo, 88 – Centro – SP	01019-020
DRTC-I	Rua Francisco Marengo, 1932 – Tatuapé.	03313-001
DRTC-II	Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 – Lapa.	05072-000
DRTC-III	Rua Butantã, 260 – Pinheiros.	05424-000

6.4 Na impossibilidade de realização nos endereços acima, será realizado em local a ser definido pela Contratante na Capital.

6.5 Poderá ocorrer, simultaneamente, a prestação do fornecimento de coffee break em locais diferentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade anual foi estimada com base no histórico de requisições dos serviços prestados nos últimos 12 meses, sendo que para o exercício de 2025 foi prevista a quantidade abaixo:

TABELA - Descrição dos itens e quantidades

QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE (por pessoa)

ORGÃOS PARTICIPANTES	ITEM 1 - até 100 pessoas (quantidade estimada)	ITEM 02 - De 101 até 250 pessoas (quantidade estimada)	ITEM 03 - De 251 até 500 pessoas (quantidade estimada)
Gabinete do Secretário - GS, incluindo suas respectivas U.D e UGP	750	750	750
Unidade de Gestão de Projeto da Escola de Governo - EGESP	750	750	750
Subsecretaria da Receita Estadual - SRE, incluindo suas respectivas U.D e UGP	750	750	750
Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE, incluindo suas respectivas U.D e UGP	750	750	750
Subsecretaria de Gestão			

Corporativa - SGC, incluindo suas respectivas U.D e UGP	750	750	750
Subsecretaria de Orçamento - SO, incluindo suas respectivas U.D e UGP	750	750	750
Subsecretaria de Planejamento - SubPlan, incluindo suas respectivas U.D e UGP	750	750	750
Subsecretaria de Governança de Entidades Descentralizadas - SGED, incluindo suas respectivas U.D e UGP	750	750	750

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justificativa: o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, a fim de garantir a competitividade do procedimento licitatório. A estimativa do valor foi calculada com base na mediana dos preços registrados no painel de compras disponível no site compras.gov.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação de serviços de coffee-break para diversos tipos de eventos demanda uma flexibilidade que justifica a adoção do parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Devido a necessidade de ocorrência de vários eventos promovidos pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, a contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de fornecimento de coffee-break é de suma importância, para operacionalizar a concretização destes eventos, no Edifício Sede, na EGESP e nas Delegacias Regionais Tributárias da Capital I, II e III.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, conforme demonstra o presente Estudo Técnico Preliminar para contratação de prestação de serviços de fornecimento de coffee-break, com vistas a atender os eventos organizados por cada unidade participante

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Gestor do Contrato



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 17:32:53.